|  |  |
| --- | --- |
| **PROCESSO SEI Nº** | 000172.000197/2024-91 |

|  |  |
| --- | --- |
| **INTERESSADO** | CED CAU/RJ |
| **ASSUNTO** | Ato de Disposição Regimental Transitória, para ampliar, provisoriamente, o número de membros da CED CAURJ |

|  |
| --- |
| **DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPORJ- 003/2024** |

Aprova o Ato de Disposição Regimental Transitória, com a seguinte disposição: Excepcionalmente, no exercício de 2024, a partir da data de publicação deste ato, até 31 de dezembro de 2024, a Comissão de Ética e Disciplina será constituída por até 9 (nove) conselheiros titulares, eleitos pelo Plenário.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO - CAU/RJ, no exercício das competências e prerrogativas de que tratam o inciso X do artigo 4º, o artigo 9º da Subseção I e o artigo 10 do Regimento Interno do CAU/RJ, reunido ordinariamente por meio de reunião híbrida, no dia 12 de março de 2024, após análise do assunto em epígrafe, e:

Considerando o levantamento apresentado pela assessoria técnica da Comissão de Ética e Disciplina, informando que existem cerca de 330 processos represados na referida Comissão.

Considerando que o Regimento Interno do CAU/RJ prevê o número de até 7 (sete) membros titulares para compor a CED-CAU/RJ, e este número não é o suficiente para diminuir este passivo de processos represados;

Considerando que eventual alteração regimental, ainda que se tratando de disposição regimental transitória, exige quórum qualificado para sua aprovação;

Considerando o princípio da eficiência da Administração Pública, previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988;

Considerando o princípio da celeridade processual, previsto no art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal de 1988, que determina que a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação;

Considerando a proposta apresentada pela Comissão de Ética e Disciplina na presente reunião Plenária, para a ampliação provisória do número de membros da Comissão, para 9 (nove) membros;

DELIBEROU:

1. Aprovar, o seguinte Ato de Disposição Regimental Transitória:

“Excepcionalmente, no exercício de 2024, a partir da data de publicação deste ato, até 31 de dezembro de 2024, a Comissão de Ética e Disciplina será constituída por até 9 (nove) conselheiros titulares, eleitos pelo Plenário.”

1. Eleger o conselheiro José Antonio Mendes Casas Novas e a conselheira Tanya Argentina Cano Collado para ocupar as vagas.
2. Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/RJ.

Aprovada com 24 (vinte e quatro) votos favoráveis, 00 (zero) Contrários e 02 (duas) Abstenções.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de março de 2024

**Sydnei Dias Menezes**

Arquiteto e Urbanista

Presidente do CAU/RJ